



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.003143/2022-12

Unidade Gestora:44001

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO E A RDK
DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Portaria GM/MMA nº 1.024, de 01 de abril de 2024, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.333.845/0001-76**, sediada na Rua B Quadra M Lote 42 Bairro Parque Esplanada 1, Valparaíso de Goiás/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo Processo nº 02000.003143/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2023.

1.2. O prazo da vigência do Contrato nº 01/2023 será prorrogada por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/03/2026 a 14/03/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor global do presente instrumento é de R\$ 163.120,55 (Cento e sessenta e três mil, cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

OBJETO DO CONTRATO							
GRUPO 1	1	Serviços de sonorização e gravação digital de áudio em formato digital (MP3)	155	R\$ 134,84	R\$ 140,99	R\$ 20.900,20	R\$ 21.853,45
	2	Serviço de degravação de áudio	110	R\$ 84,78	R\$ 88,66	R\$ 9.326,90	R\$ 9.752,60
	3	Filmagem Digital c/ Edição de Imagem	40	R\$ 397,71	R\$ 415,85	R\$ 15.908,00	R\$ 16.634,00
	4	Estenotipia (presencial ou por vídeo conferência) c/ sonorização e gravação digital de áudio em formato digital (MP3)	350	R\$ 313,92	R\$ 328,23	R\$ 109.872,00	R\$ 114.880,50
Total						R\$ 156.007,10	R\$ 163.120,55

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001

PTRES: 235944

Fonte de Recurso : 1000000000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Empenho: 2026NE000 e 2026NE000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Não há garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente em 1 (uma) via, a qual depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

ANDERSON MACEDO DA ROCHA

RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Macedo da Rocha**, **Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/02/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2226233** e o código CRC **89BD6E20**.

Referência: Processo nº 02000.003143/2022-12

SEI nº 2226233